

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA
CTJ EM 28-04-2022**

1 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09:15 horas, reuniu-
2 se a Câmara Técnica Jurídica (CTJ), no formato virtual, link:
3 <http://meet.google.com/rsh-zbcx-iai>. Estavam presentes os seguintes representantes: O
4 Presidente, Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues (OAB/SC), Sra. Patrícia Kotzias (OAB/SC),
5 Sr. Cristiano da Luz Alves (CDL), Sr. Gustavo Hermes de Oliveira (OAB/SC), Sr.
6 Gustavo Ganz Seleme (FIESC), Sra. Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC).
7 Justificaram a ausência os representantes: Sr. Jair Back (OAB/SC), Sr. Luiz Fernando
8 Rosseti Borges (OAB/SC), Sr. Eduardo Bastos Moreira Lima (OAB/SC). Participou
9 também a Secretária Executiva da CTJ/COMDEMA, Tânia da S. Homem. O Sr. Jorge
10 iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Em seguida, conforme pauta da
11 reunião, colocou em votação a ATA da sessão de 17/03 /2022. **Aberta a votação** a
12 ATA foi aprovada por unanimidade. Na sequência, Dr. Jorge deu continuidade ao
13 segundo item da pauta, leitura dos pareceres. **(I) PROCESSO N. I 000788/2013, Auto
14 de Infração Ambiental (AIA) n. 7343, Autuado: VALDIR DE SOUZA BUENO.**
15 Em seu parecer o relator Dr. Gustavo Hermes de Oliveira, opina pelo conhecimento e
16 provimento do recurso para anular o auto de infração por deficiência de fundamentação
17 e instrução do processo mesmo após oportunizado ao órgão ambiental a realização de
18 complementação dos indícios mínimos da materialidade da conduta infracional. Após
19 amplo debate, o processo foi retirado da pauta, pedido de vista por Dr. Cristiano da Luz
20 Alves (CDL). **(II) PROCESSO N. I 000 870/2014, Auto de Infração Ambiental
21 (AIA) n. 13.230, Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DESERTA.**
22 Em seu parecer o relator Dr. Cristiano da Luz Alves (CDL), opina pela declaração da
23 prescrição intercorrente para o(s) auto(s) de infração(ões) em tela, cabendo à FLORAM
24 o cumprimento do disposto na Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que couber.
25 **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado pela maioria. Dr. Gustavo Hermes de
26 Oliveira (OAB/SC) se declarou impedido e, Dra. Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC)
27 se absteve da votação, pois entrou na reunião após relatoria do mesmo. **(III)
28 PROCESSO N. 381/2014, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 13.369, Autuada:
29 CLARICE DE SOUZA.** Relatora Dra. Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC). A
30 relatora fez uma breve contextualização acerca do processo e, após amplo debate, o
31 processo foi retirado da pauta para apreciação na próxima reunião. **(IV) PROCESSO
32 N. 000671/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.342, Autuada:
33 IVANILDE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA.** Em seu parecer, o relator Dr.
34 Cristiano da Luz Alves, opina pelo conhecimento e provimento do recurso interposto
35 pela autuada, no sentido de RECONHECER a incidência da prescrição da pretensão
36 punitiva em razão do transcurso do lapso temporal superior a 5 (cinco) anos, posto que
37 a edificação, à época da lavratura do AIA, já existia há mais de 9 (nove) anos no local,
38 comprovada pelas imagens do Relatório de Fiscalização Ambiental, bem como as
39 imagens extraídas do geoprocessamento dos anos de 2007 e 2012, além dos contratos
40 de compra e venda juntados pela autuada. **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado
41 por unanimidade. Finda a apresentação dos pareceres, Dr. Jorge colocou em discussão
42 o terceiro item da pauta “Apresentação dos Relatórios elaborados pela secretária do

43 COMDEMA Sra. Tânia, em atendimento ao solicitado pela CTJ na última reunião
44 ordinária, conforme: **1- Processos julgados com decisão - Prescrição Intercorrente**
45 **(período 01/2018 a 02/2022); 2- Processos julgados com decisão - Prescrição**
46 **Punitiva (período 01/2018 a 02/2022).** Destacou que o relatório apresentado contém
47 as informações de número do processo principal, número do AIA, nome do autuado(a),
48 ementa, decisão, número e ano da lauda de publicação no DOEM. Saliou que no
49 período analisado (01/2018 a 02/2022), foram julgados 372 processos, sendo 18
50 processos com decisão de prescrição punitiva e 214 processos com decisão de
51 prescrição intercorrente. Dr. Cristiano lembrou aos presentes, que o trabalho de
52 levantamento dos processos com decisão de prescrição se deu pela solicitação do Dr.
53 Luiz Fernando, que entendeu necessário que a Câmara Técnica Jurídica buscasse
54 informações junto à FLORAM, acerca dos encaminhamentos com relação a esses casos
55 de julgamento por prescrição, se estariam ajuizando as respectivas ações civil pública.
56 Disse ainda que, na última reunião da plenária, conversou acerca desse assunto com a
57 Dra. Beatriz, extra reunião, e que a Dra. informou que infelizmente a FLORAM não
58 possui estrutura necessária para dar os encaminhamentos que se espera e que, vem
59 tentando melhorar essa estrutura para dar conta de todas as demandas. Dr. Cristiano
60 finalizou agradecendo a Sra. Tânia pelo relatório e disse que entende que deva ser feita
61 a solicitação das informações à FLORAM. Ato contínuo, Dr. Jorge mencionou que
62 analisou os relatórios, que ficaram muito bons, bem específicos. Disse que entende que
63 as demandas na FLORAM são inúmeras, e que percebe que eles não dispõem de corpo
64 técnico suficiente para dar celeridade a todas as demandas, apesar dos esforços da Dra.
65 Beatriz. Sugeriu levar esse questionamento ao pleno do COMDEMA, como forma de
66 propor algum tipo de recomendação ao poder público para que coloque mais pessoas a
67 disposição da FLORAM para que esses processos não fiquem sem encaminhamento,
68 pois não basta julgar os processos na CTJ se não houver a devida destinação junto a
69 FLORAM. Dr. Gustavo Hermes disse que também analisou o relatório, agradeceu pela
70 organização, destacando as 17 páginas com todas as informações detalhadas, mas que
71 lamenta a constatação de trabalho perdido, tanto dos fiscais, como da própria Câmara
72 Técnica e da própria FLORAM. Dr. Cristiano mencionou que observou no relatório o
73 número decrescente de processos julgados. Disse que durante anos vinha solicitando a
74 digitalização pela secretaria do COMDEMA e, somente com a entrada da Sra. Tânia,
75 esse trabalho foi realizado e que deveria refletir na produção de pareceres. Dr. Gustavo
76 Ganz Seleme (FIESC), solicitou o encaminhamento de lote de processos e, se
77 comprometeu a produzir pareceres para a próxima reunião. Dra. Patrícia mencionou
78 que foi feito um ótimo trabalho de sistematização das informações nos relatórios
79 apresentados, produzindo um documento que guiará na solicitação das informações
80 junto à FLORAM, parabenizando a Sra. Tânia pelo trabalho e, que concorda com a
81 sugestão do Dr. Jorge. Como último item de pauta, **Assuntos Gerais**, Dr. Jorge
82 informou que conversou com o Presidente da Comissão do Meio Ambiente da
83 OAB/SC, a respeito do ofício encaminhado e, ele esclareceu que não houve reunião da
84 comissão ainda, que a mesma ocorrerá no final de maio, motivo pelo qual não
85 respondeu ao ofício. Os demais ofícios/ convites enviados, permanecem sem resposta.
86 Por fim, nada mais havendo a tratar, Dr. Jorge agradeceu a presença de todos e encerrou

87 a reunião às 10h:30. Esta Ata foi redigida por Tânia da Silva Homem, Secretária
88 Executiva da CTJ/COMDEMA, que a submeterá à apreciação e aprovação dos
89 membros para todos os efeitos legais.